



**INDICAÇÃO DE Nº 12 DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

*[Signature]*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Senhor Presidente,

As vereadoras, signatárias desta, vêm requerer, após tramitação Regimental nesta Egrégia Casa, que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo a seguinte Indicação

**“Que o governo municipal envie a esta casa de Leis projeto de lei que disponha sobre a criação do componente financeiro complementar do programa do Governo Federal denominado Previne Brasil, conforme estabelece a Portaria MS/GM nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a qual dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho aos profissionais das Unidades de Saúde”.**

**JUSTIFICATIVA**

A medida proposta se faz necessária, tendo em vista o advento da nova política de financiamento da Atenção Primária estabelecida pela Portaria MS/GM nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a qual dispõe sobre os indicadores do pagamento por desempenho.

Com a alteração da portaria anterior, o Ministério da Saúde passou a estabelecer repasse do incentivo financeiro por desempenho aos municípios, condicionado o pagamento aos resultados de indicadores de saúde.

Nesse sentido, o presente projeto é a adequação ao atual repasse do incentivo financeiro (PMAQ) pago aos servidores vinculados as Unidades de Saúde da Família e NASF, com as novas regras do Programa Previne Brasil.

Registra-se que a presente indicação se dá em caráter de reiteração à Indicação nº 24, de 06 de outubro de 2023 e também indicação nº 28 de 08 de dezembro de 2023.

Desta forma, entendemos relevantes os motivos que ora apresentamos e, rogamos aos demais pares o apoio, bem como a peculiar atenção do Chefe do Poder Executivo.

*[Signature]*  
**MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA**

Vereadora/autora

*[Signature]*  
**ROSIMERY LIMA ESRÍNDOLA**

Vereadora/autora